

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO CMS-IPANGUAÇU-RN Nº005/2021**

“DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PAS 2022 E  
PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022-2025

\_. Considerando as diretrizes e princípios para a consolidação do Sistema Único de Saúde, art. 196 da Constituição Federal de 1988, que dispõe sobre a universalidade, integralidade, equidade, hierarquização da Saúde no SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Ipanguaçu – Gestão 2021/2023, em sua 374ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 7.631 de 17 de abril de 1991, e suas alterações posteriores; e

\_. Considerando a Lei Federal n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, em seu art. 36, § 1º os planos de saúde serão a base das atividades e programações de cada nível de direção do Sistema Único de Saúde (SUS), e seu financiamento será previsto na respectiva proposta orçamentária e

§ 2º é vedada a transferência de recursos para o financiamento de ações não previstas nos planos de saúde, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública, na área de saúde;

\_. Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 04 de maio de 2000, em seu art. 48, são instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; Elaboração do Plano Municipal de Saúde e as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o relatório resumido da execução orçamentária e o relatório de gestão fiscal; e as versões simplificadas desses documentos;

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, em seu art.

§ 2º Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

\_. O Plenário do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária após o cumprimento das regras Regimentais;

Resolve:

Art.1º APROVAR O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE VIRGENCIA 2022-2025 E PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2022, Conforme Apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ipanguaçu/RN, 10 de novembro de 2021

Presidente:

**MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA**

Cpf: 084.143.114-07

Homologo

Secretaria:

**WANDERLY BERTOLDO NUNES**

019.626.314-00

:

**Publicado por:**

Paulo Ricardo Felipe dos Santos  
**Código Identificador:A8BA1C1C**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 04/02/2022. Edição 2710

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>